#8M

MULHERES PODEM!

AS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO

BUSCA PELA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO EMPREGO AINDA É LUTA PERMANENTE ENTRE AS MULHERES

No mês que marca o Dia Internacional das Mulheres, em 8 de março, as reflexões sobre os papeis de gênero na sociedade se tornam mais acentuadas, mas na verdade **é no dia a dia que as mulheres trabalhadoras percebem e sentem as diferenças e a distância de oportunidades** que estão de seus colegas homens.

DISTÂNCIA SALARIAL

O **valor médio do salário de brasileiros** no emprego formal é de **R$ 3.032**, mas o dos homens é maior, chegando a R$ 3.233, já que o s**alário médio das mulheres é menor, R$ 2.562**, mesmo exercendo as mesmas funções que homens numa mesma empresa.

ACÚMULO DE TRABALHO

As mulheres são mais responsáveis pelos cuidados de outros familiares, como crianças e idosos, do que os homens, assim como acumulam trabalhos domésticos, mesmo que a mulher tenha um emprego remunerado fora de casa.

RESPONSABILIDADES NO LAR

Esse acúmulo de cuidados com crianças e com as tarefas do lar, com comida e limpeza, por exemplo, mesmo que em um casamento heteronormativo, traz também para a mulher a maior responsabilidade por compromissos escolares, como participação em reuniões, ou o deslocamento das crianças para a escola. São também as mulheres quem mais acompanham filhos e filhas em emergências médicas ou consultas de rotina.

EMPRESA CULPA POR FALTAS JUSTIFICADAS AO TRABALHO

As mulheres trabalhadoras são as que mais assumem a responsabilidade pelos cuidados de crianças doentes e, mesmo com atestado médico de acompanhante que justifique afastamento temporário do trabalho, a empresa culpa e penaliza a mulher que se ausenta, mesmo que de forma justificada. Pelo excesso de responsabilidades, que os homens não assumem, o ônus atribuído por este sistema faz a mulher pensar que ela é errada por se ausentar do trabalho.

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES?

A mulher trabalhadora que escolhe ser mãe, se está no trabalho formal possui uma série de direitos, mas que de maneira latente podem se tornar impeditivos para crescimento na carreira. Você conhece algum homem que teve que responder no emprego qual a data da última menstruação da companheira? Isso porque a sociedade naturaliza que a responsabilidade por filhos é exclusivamente da mulher nas relações de trabalho e essa realidade está longe de mudar.

VOCÊ LEMBRA?

A igualdade de acesso ao mercado de trabalho e ao assalariamento para as mulheres foi **tema da redação** do Enem 2023.

A MULHER QUE TRABALHA NO RAMO FINANCEIRO

BANCÁRIAS E FINANCIÁRIAS TÊM DIREITOS TRABALHISTAS ESPECÍFICOS GARANTIDOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, CONQUISTADOS NA LUTA.

O setor financeiro está na contramão do crescimento do mercado de trabalho e, em 2023, fechou 6,3 mil postos de trabalho no país (Caged/Dieese), sendo 4,5 mil mulheres demitidas.

MULHERES DEMITIDAS, HOMENS CONTRATADOS

Conforme dados do emprego bancário, as mulheres representam 48% da categoria. Esse índice se reduz a cada estatística, pois os dados de contratação mostram que os homens, que já representam 54,3% dos contratados no setor no ano passado (19,6 mil x 16,5 mil), são mais contratados. O índice é ainda maior nos cargos de tecnologia da informação do sistema financeiro (75,5%).

CONHEÇA SEUS DIREITOS (CCT)

A ação dos sindicatos busca, ano a ano, a ampliação dos direitos garantidos pela CCT, pensando também na redução das desigualdades de gênero e no combate à violência contra as mulheres, pois a violência de gênero tem sua interface nas condições de trabalho das mulheres.

A Convenção Coletiva de Trabalho de bancárias e de financiárias estabelece:

ESTABILIDADE: para gestantes, adotantes, para quem sofre aborto e para mulheres na pré-aposentadoria (cláusula 6ª na CCT Financiárias e 27ª na CCT Bancárias);

BENEFÍCIOS: ampliação da licença-maternidade e adotante; auxílio-creche/babá; aos filhos com deficiência (cláusulas 39, 12 e 13 da CCT Financiárias e 25, 17 e 18 da CCT Bancárias);

COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL: medidas de prevenção e combate incluem o direito à realocação da mulher trabalhadora (cláusulas 80 a 85 da CCT Bancárias);

MEDIDAS EM CASO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: mulheres vítimas de violência doméstica podem solicitar realocação, com sigilo sobre a transferência; têm o direito a linha de crédito especial; em caso de teletrabalho, o regime de contratação pode ser alterado, bem como a alternância de horários (cláusula 59 da CCT Financiárias e 51 e 76 da CCT Bancárias);

CANAL DE APOIO: as instituições financeiras possuem canal de recebimento de denúncia e acolhimento de vítimas. Informe-se no seu local de trabalho.

TOQUE AQUI

Clique no botão e leia a CCT das bancárias

TOQUE AQUI

Clique no botão e leia a CCT das financiárias

PRECISA DE AJUDA?

Em caso de violência doméstica ou outras situações que demandem atendimento, bancárias e financiárias podem entrar em contato com a Secretaria de Saúde do Sindicato, pelos canais de WhatsApp (41) 9 9989-8018 ou pelo telefone (41) 3015-0523.

sindicato das bancárias e financiárias
Curitiba e região CUT